

DECRETO N.º 6.949, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação ao Art. 57 do Decreto 6.932/2020, prorrogando o prazo de validade.

JOÃO VESTENA, Prefeito de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 57 do decreto 6.932 de 03 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – O presente decreto tem validade até a data de 31 de agosto de 2020.”

Art. 2º Os demais itens do referido decreto permanecem inalterados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 17 de agosto de 2020.

**João Vestena,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se.

**Nilva Maria Moro Varini,
Secretária da Administração.**